PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.584, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2009.

Constitui a Comissão Permanente de Zoneamento do Município, nos termos do artigo 39, da Lei Complementar Municipal nº 057, de 07 de novembro de 2000.

DR. ANTÔNIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica constituída a **Comissão Permanente de Zoneamento do Município,** nos termos do artigo 39 da lei Complementar Municipal nº 057, de 07 de novembro de 2000, pelos membros abaixo relacionados, considerando-se relevantes os serviços por eles prestados:

I – 01 (um) membro da Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Mococa:

Luiz Alberto de Camargo Cordon

II – 01 (um) membro do CRECI:

Paulo Soares Sobrinho

III – 01 (um) membro do Departamento de Obras da Prefeitura Municipal de Mococa:

Luís Eduardo Manegatti

IV – 01 (um) membro do Departamento de Planejamento da Prefeitura Municipal de Mococa:

Nelo Pisani Junior

Art. 2º - Caberá aos membros da Comissão Permanente de Zoneamento do Município se reunirem, sempre que necessário, para apreciar e dar encaminhamento aos casos pendente, tratar dos casos omissos decorrentes da Lei Complementar nº 057, de 07 de novembro de 2000, e propor ao Poder Executivo Municipal atualização da mesma a título de ajuste corretivo.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e em especial o Decreto nº 4.092, de 30 de janeiro de 2003.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 19 de novembro de 2009.

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal